

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA — PROINFRA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: André Mota Alcides

SIAPE: 1801546

Cargo: Engenheiro-Área (Engenheiro Eletricista)

Classe/Nível: Classe E — Padrão de vencimento 18

Unidade de Lotação: Superintendência de Infraestrutura — SINFRA, atual Pró-Reitoria de Infraestrutura — PROINFRA (Resolução nº 158/2024-CONSUNI/UFAL)

Função/Cargo (se houver): Não se aplica

Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: RSC-VI (75%)

APRESENTAÇÃO

Ingressei na Universidade Federal de Alagoas em **13 de julho de 2010**, por concurso público, no cargo de Engenheiro-Área, com formação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Campina Grande, com ênfase em Controle e Automação. Desde o ingresso exerço minhas atribuições na mesma unidade de infraestrutura da Universidade, que passou a denominar-se Pró-Reitoria de Infraestrutura — PROINFRA quando a Superintendência de Infraestrutura — SINFRA foi transformada em pró-reitoria, por força da Resolução nº 158/2024-CONSUNI/UFAL. Trata-se de alteração de denominação e de status da unidade, e não de mudança de lotação: a Certidão Funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal ainda registra a denominação anterior.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade instruir o requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no nível RSC-VI, demonstrando que os conhecimentos, as habilidades e as competências que acumulei ao longo destes dezesseis anos de exercício ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e produziram resultados institucionais concretos e verificáveis.

A trajetória aqui descrita organiza-se em torno de um eixo: a responsabilidade técnica sobre a energia elétrica da Universidade. Esse eixo se desdobrou em três frentes que se reforçam mutuamente — a gestão e a fiscalização dos contratos de fornecimento e de serviços de engenharia; o planejamento das contratações e a instrução dos respectivos processos; e a elaboração de projetos e de instrumentos técnicos próprios, que permaneceram em uso na instituição após a minha atuação direta.

Este Memorial complementa o Formulário de Requerimento e não substitui a documentação comprobatória, a qual segue anexada ao processo na mesma ordem numérica das atividades declaradas.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

1. Ingresso e consolidação técnica (2010–2014)

Assumi o cargo em julho de 2010, lotado na Superintendência de Infraestrutura. O estágio probatório foi homologado pela Portaria nº 1.510, de 15 de julho de 2013. Nesse período, minhas atribuições concentraram-se na elaboração e na análise de projetos elétricos das edificações do Campus A. C. Simões, no acompanhamento técnico de obras e na avaliação das instalações existentes.

Em fevereiro de 2014, pela Portaria SINFRA nº 01, de 03 de fevereiro de 2014, fui designado para fiscalizar as obras de construção da subestação de 60 kVA e das linhas de transmissão do Campus A. C. Simões, objeto do Contrato nº 28/2013, decorrente da Concorrência nº 04/2013. Foi a minha primeira designação formal de fiscalização e o primeiro contato sistemático com a gestão contratual de obras de média tensão na Universidade.

Paralelamente, concluí em julho de 2014 o curso de especialização *latu sensu* em Gerenciamento de Projetos, com 380 horas, cuja monografia tratou do gerenciamento de riscos em projetos de engenharia. A formação teve efeito direto sobre o modo como passei a estruturar o acompanhamento dos contratos sob minha responsabilidade.

2. Assunção da gestão dos contratos de utilidades (2015–2019)

O ano de 2015 marcou a ampliação das minhas responsabilidades. Pela Portaria SINFRA nº 14, de 02 de fevereiro de 2015, fui designado gestor do Contrato nº 44/2009,

firmado com a Companhia Energética de Alagoas — CEAL, referente ao fornecimento de energia elétrica ao Campus A. C. Simões e às unidades dispersas. Em novembro do mesmo ano, pela Portaria SINFRA nº 42, de 27 de novembro de 2015, assumi também a gestão do contrato de fornecimento de água e esgoto celebrado com a Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL, função que exerci até 30 de junho de 2017.

Ainda em 2015, atuei como responsável técnico de dois projetos elétricos de baixa tensão contratados pela Universidade, ambos com Anotação de Responsabilidade Técnica registrada e quitada junto ao CREA-AL, adiante descritos no Requisito VI.

Em dezembro de 2017, pela Portaria nº 04 da Coordenadoria de Projetos, Obras e Meio Ambiente, passei a integrar a equipe de fiscalização técnica do Contrato nº 31/2014, relativo à execução da obra do Complexo Esportivo do Campus A. C. Simões. Em maio de 2018, pela Portaria PROGINST nº 22, de 23 de maio de 2018, fui designado gestor dos Contratos nº 25/2015 e nº 26/2015, ambos com a CASAL, e em junho de 2019 passei a atuar como fiscal técnico e administrativo dos Contratos nº 25/2015, nº 26/2015 e nº 44/2009, pela Portaria SINFRA nº 03/2019.

Em agosto de 2018 concluí o Mestrado Profissional em Energia da Biomassa pela Universidade Federal de Alagoas, com área de concentração em Análise de Etanol, titulação que fundamentou a concessão do Incentivo à Qualificação no percentual de 52%, pela Portaria DAP nº 2.000/2018.

3. Energia renovável, planejamento de contratações e gestão técnica (2021–2026)

A partir de 2021, minha atuação passou a incorporar a agenda de geração distribuída e de eficiência energética da Universidade. Pela Portaria SINFRA nº 05/2021, integrei a comissão constituída para tratar da mini usina solar da UFAL. Em julho de 2022, pela Portaria SINFRA nº 26/2022, compus, na função de membro fiscal, a equipe de estudos técnicos e planejamento para a aquisição e instalação de geradores de energia solar fotovoltaica.

Em março de 2021, pela Portaria SINFRA nº 11, de 09 de março de 2021, reassumi a gestão e a fiscalização do Contrato nº 44/2009, relativo ao fornecimento de energia elétrica a todas as unidades da Universidade, função que exerço até a presente data.

Em agosto de 2021, pela Portaria SINFRA nº 44, de 20 de agosto de 2021, fui designado fiscal técnico do Contrato nº 15/2021, referente à prestação de serviço técnico especializado de vistoria e elaboração de laudo das condições estruturais das edificações. Em outubro de 2023, pela Portaria SINFRA nº 35, de 31 de outubro de 2023, assumi a fiscalização técnica do Contrato nº 15/2023.

Em março de 2024, pela Portaria GR nº 199/2024, fui designado membro do Grupo de Trabalho de Energia da UFAL, para o biênio de março de 2024 a março de 2026, colegiado incumbido de examinar a matriz energética da Universidade e as alternativas de racionalização do consumo.

Em abril de 2026, pela Portaria PROINFRA nº 09, de 09 de abril de 2026, fui designado membro fiscal da Equipe de Planejamento da Contratação do Projeto Executivo de Modernização e Substituição da Rede Elétrica de Média Tensão de 13,8 kV do Campus A. C. Simões — a intervenção de maior porte prevista para a infraestrutura elétrica da Universidade.

Em julho de 2026, fui formalmente habilitado como operador do Sistema CONTRATOS.GOV, sistema estruturante do Governo Federal, no âmbito da Unidade Gestora 153037, com perfil de acesso ao módulo de contratos.

Ao longo de todo esse período, exerci de forma contínua a fiscalização do contrato de fornecimento de energia elétrica de todas as unidades da Universidade, atividade que permanece sob minha responsabilidade e que se desenvolve em ambiente de risco elétrico, circunstância formalmente reconhecida pela Portaria PROGEP nº 786/2019, que me concedeu o adicional de periculosidade.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3 — Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos (3 pontos por designação). Duas designações.

Integrei, por designação da Portaria SINFRA nº 05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 16/2021, a comissão constituída para tratar da mini usina solar da Universidade. A comissão examinou as condições técnicas de implantação da geração fotovoltaica no Campus e os requisitos de conexão à rede da distribuidora. Comprovante 02-01.

Integro, por designação da Portaria GR nº 199/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 46/2024, o Grupo de Trabalho de Energia da UFAL, com mandato para o biênio de março de 2024 a março de 2026. Contribuí para o Grupo com a leitura técnica das faturas e do histórico de consumo e demanda das unidades consumidoras da Universidade, base sobre a qual foram discutidas as alternativas de racionalização. Comprovante 02-02.

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência especializada

Item 6 — Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência, tais como manuais e roteiros técnicos (3 pontos por produto). Um produto.

Concebi e redigi o Roteiro Técnico de Conferência e Apropriação de Faturas de Energia Elétrica do Contrato nº 44/2009, material técnico de referência em sete páginas e dez seções, que consolida em forma escrita a rotina mensal por mim executada nesta Pró-Reitoria desde março de 2021. O documento padroniza a leitura das faturas agrupadoras emitidas pela Equatorial Alagoas, a organização documental por campus, o preenchimento das planilhas de detalhamento, da Declaração de Autorização de Gasto e da apropriação da despesa, a redação do despacho de encaminhamento e, por fim, a atualização da projeção e do monitoramento do contrato, com o critério de projeção dos meses ainda não executados e o roteiro de obtenção dos dados futuros. Comprovante 03-17.

A finalidade do produto é orientativa e institucional: permite que a conferência e a liquidação das faturas de energia elétrica da Universidade sejam executadas por servidor diverso do seu autor e preserva a memória do procedimento na hipótese de substituição do fiscal do contrato. Sua autoria e sua utilização no âmbito desta Pró-Reitoria estão certificadas pelo Certificado nº 1140/2026, expedido pela Pró-Reitoria de Infraestrutura e assinado digitalmente em 08 de setembro de 2026, cuja autenticidade pode ser conferida no portal do SIPAC sob o código de verificação 999df2bf12. Comprovante 03-18.

Item 11 — Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino (1 ponto por evento). Nove eventos.

A qualificação técnica que reúno neste item não é acessória ao cargo: ela é a condição normativa do trabalho que executo. A Portaria PROGEP nº 786/2019, que me concede o adicional de periculosidade por risco elétrico, comprova documentalmente que exerço, na Universidade, atividade em instalações elétricas energizadas — atividade cuja execução a Norma Regulamentadora nº 10 condiciona a treinamento específico e periodicamente reciclado. Os eventos abaixo sustentam tecnicamente a fiscalização das instalações elétricas, das subestações e dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas da UFAL.

- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas — SPDA, SENGE/CREA-AL, novembro de 2011, 20 horas. Comprovante 03-02.
- NR-10 / Classificação de Áreas com Atmosferas Explosivas, conforme a ABNT NBR IEC 60079-10, TRINAEX, março de 2017, 16 horas. Comprovante 03-01.
- NR-10 — Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, Multi Prevenção, setembro de 2018, 40 horas. Comprovante 03-05.
- SPDA — Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Termotécnica, março de 2019, 16 horas. Comprovante 03-09.
- NR-20 Intermediário — Inflamáveis e Combustíveis, INBRAEP, junho de 2019, 16 horas. Comprovante 03-07.
- NR-10 Complementar — Segurança no Sistema Elétrico de Potência, INBRAEP, janeiro de 2022, 40 horas. Comprovante 03-08.
- NR-20 Intermediário — Inflamáveis e Combustíveis, INBRAEP, abril de 2022, 16 horas. Comprovante 03-10.
- NR-10 Básico e NR-10 Complementar SEP, INBRAP, setembro a novembro de 2024, 80 horas. Comprovante 03-03.
- NR-20 Avançado I — Inflamáveis e Combustíveis, Classe II, INBRAP, abril de 2025, 20 horas. Comprovante 03-04.

Todos os eventos acima foram realizados na modalidade presencial, junto a instituições e empresas especializadas em segurança em instalações elétricas, e guardam relação direta com as atribuições que exerço. Declaro que nenhum dos certificados acima foi utilizado para fins de Progressão por Capacitação Profissional ou de Incentivo à Qualificação.

Requisito IV — Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item 1 — Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública (4,5 pontos por sistema). Um sistema.

Atuo como operador habilitado do Sistema CONTRATOS.GOV, sistema estruturante do Governo Federal, no âmbito da Unidade Gestora 153037 — Universidade Federal de Alagoas, com perfil de acesso ao módulo de contratos, conforme declaração institucional de 27 de julho de 2026. A habilitação decorre diretamente das competências de fiscalização e gestão contratual que exerço, e por meio dela realizo os registros de execução, de conformidade e de ocorrências dos contratos sob minha responsabilidade. Comprovante 04-01.

Item 2 — Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação (3 pontos por designação). Duas designações.

Pela Portaria SINFRA nº 26, de 06 de julho de 2022, fui designado membro fiscal da comissão de estudos técnicos e planejamento para a aquisição e a instalação de Geradores de Energia Solar Fotovoltaica no Centro de Engenharia de Energias Renováveis. Comprovante 04-03.

Registro, por dever de transparência, que essa portaria consigna a matrícula SIAPE nº 1646863 ao lado do meu nome. Trata-se de erro material de digitação praticado pela unidade emitente: o ato identifica corretamente o servidor pelo nome — André Mota Alcides — e pela unidade de lotação — SINFRA, atual PROINFRA —, e a designação recaiu efetivamente sobre mim, único engenheiro eletricitista então lotado naquela unidade e responsável pela matéria de que trata a comissão. A minha matrícula SIAPE é a de nº

1801546, conforme a Certidão Funcional expedida pelo Departamento de Administração de Pessoal e demais documentos que instruem este processo. Providenciarei junto à unidade emitente o saneamento do registro.

Pela Portaria PROINFRA nº 09, de 09 de abril de 2026, fui designado membro fiscal da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração do Projeto Executivo de Modernização e Substituição da Rede Elétrica de Média Tensão de 13,8 kV do Campus A. C. Simões. Comprovante 04-02.

Item 3 — Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos (4,5 pontos por designação). Nove designações.

Ao longo da carreira, acumulei nove designações formais de gestão ou fiscalização contratual, abrangendo obras de infraestrutura elétrica, serviços de engenharia e os contratos de fornecimento de utilidades da Universidade:

- Portaria SINFRA nº 01, de 03/02/2014 — fiscal das obras de construção da subestação de 60 kVA e das linhas de transmissão do Campus A. C. Simões, Contrato nº 28/2013. Comprovante 04-04.
- Portaria SINFRA nº 14, de 02/02/2015 — gestor do Contrato nº 44/2009, fornecimento de energia elétrica pela CEAL ao Campus A. C. Simões e às unidades dispersas. Comprovante 04-05.
- Portaria SINFRA nº 42, de 27/11/2015 — gestor do contrato de fornecimento de água e esgoto celebrado com a CASAL, Inexigibilidade nº 68/2014, até 30/06/2017. Comprovante 04-06.
- Portaria CPOM/SINFRA nº 04, de 15/12/2017 — fiscal técnico do Contrato nº 31/2014, obra do Complexo Esportivo do Campus A. C. Simões. Comprovante 04-07.
- Portaria PROGINST nº 22, de 23/05/2018 — gestor dos Contratos nº 25/2015 e nº 26/2015, celebrados com a CASAL. Comprovante 04-08.
- Portaria SINFRA nº 03/2019 — fiscal técnico e administrativo dos Contratos nº 25/2015, nº 26/2015 e nº 44/2009. Comprovante 04-09.

- Portaria SINFRA nº 11, de 09/03/2021 — GESTOR E FISCAL do Contrato nº 44/2009, fornecimento de energia elétrica às unidades da UFAL, em substituição ao servidor Fernando Coelho de Carvalho, alterando a Portaria PROGINST nº 16/2020. Comprovante 04-13.
- Portaria SINFRA nº 44, de 20/08/2021 — fiscal técnico do Contrato nº 15/2021, vistoria técnica e laudo das condições estruturais das edificações. Comprovante 04-10.
- Portaria SINFRA nº 35, de 31/10/2023 — fiscal técnico do Contrato nº 15/2023. Comprovante 04-11.

Registro que as Portarias SINFRA nº 02, de 02/06/2017, e nº 06, de 05/07/2019, da Gerência de Obras, formalizam o encerramento de duas dessas designações e integram os autos apenas para delimitar com precisão os períodos de exercício, não sendo objeto de pontuação.

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico

Item 4 — Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação (15 pontos por curso). Um curso.

Concluí, em 26 de julho de 2014, o curso de especialização lato sensu em Gerenciamento de Projetos, com carga horária de 380 horas, cujo certificado foi expedido em 15 de dezembro de 2014 sob o registro nº 001154. O curso é de nível superior ao exigido para o ingresso no cargo de Engenheiro-Área, que demanda a graduação em Engenharia e o registro no conselho profissional. Comprovante 05-01.

Registro expressamente que o Incentivo à Qualificação que percebo é o de 52%, concedido pela Portaria DAP nº 2.000/2018 e fundamentado no Mestrado Profissional em Energia da Biomassa, concluído em 02 de agosto de 2018 nesta Universidade. A especialização ora declarada não é utilizada para a percepção de Incentivo à Qualificação, atendendo-se, portanto, à condição estabelecida no próprio critério, que exige curso que não seja utilizado para essa finalidade.

Item 5 — Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional (15 pontos por produto). Dois produtos.

Atuei como responsável técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica registrada e quitada junto ao CREA-AL, no desenvolvimento do Projeto Elétrico de Baixa Tensão do Bloco ICBS 7, no Campus A. C. Simões, com área de 765,00 m². A ART nº AL20150013020 foi registrada em 10 de julho de 2015, tendo a Universidade Federal de Alagoas como contratante e proprietária, e foi baixada por conclusão da obra. Sua autenticidade pode ser verificada no sítio do CREA-AL sob a chave bB5YZ. Comprovante 05-02.

Atuei igualmente como responsável técnico, com ART registrada e quitada, no desenvolvimento do Projeto Elétrico de Baixa Tensão da edificação da Escola Municipal Manoel Soares de Melo, situada na Rua Floriano Rosa, nº 377, bairro Dom Constantino, no município de Penedo, com área de 2.468,20 m². A ART nº AL20150015985 foi registrada em 17 de agosto de 2015, tendo a Universidade Federal de Alagoas como contratante, e foi baixada por conclusão. Sua autenticidade pode ser verificada sob a chave b5a26. Comprovante 05-03.

O interesse institucional deste segundo projeto é direto e está formalmente documentado. O imóvel foi cedido à Universidade Federal de Alagoas pelo Município de Penedo por meio da Cessão de Imóvel nº 01/2015, assinada em 04 de maio de 2015, e nele funciona a Unidade Educacional Penedo, vinculada ao Campus Arapiraca. A ocupação foi posteriormente confirmada pela Portaria nº 1.699, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 213/2018, que reconheceu aquele endereço — Rua Floriano Rosa, s/n, Escola Municipal de Educação Básica Manoel Soares de Melo, bairro Dom Constantino, Penedo/AL — como sede dos cursos de graduação em Engenharia de Produção, código e-MEC nº 1288845, e em Sistemas de Informação, código e-MEC nº 1288839, sob o código de endereço nº 1082931 do sistema e-MEC. Comprovante 05-08.

A cronologia demonstra a finalidade do meu trabalho: a cessão do imóvel foi assinada em 04 de maio de 2015 e a Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto elétrico por mim elaborado foi registrada em 17 de agosto do mesmo ano, três meses depois.

O projeto não foi, portanto, peça técnica avulsa: foi o instrumento pelo qual a edificação recém-cedida se tornou apta a receber a atividade acadêmica de graduação da Universidade.

O vínculo não se esgotou naquele exercício: em 11 de março de 2025, a ocupação foi renovada pela Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2025, celebrada entre o Município de Penedo e a Universidade Federal de Alagoas, com vigência de dez anos, que cedeu à Universidade área de 527,30 m² e dez salas de aula no piso superior da mesma edificação, para o funcionamento dos cursos da unidade Penedo. Onze anos depois de elaborado, portanto, o projeto elétrico por mim desenvolvido continua a servir à atividade acadêmica da Universidade no imóvel. Comprovante 05-09.

O custeio pela Universidade é igualmente atual e verificável: o imóvel figura como unidade consumidora da UFAL junto à Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., sob o número de UC 1.244.396.008-24, em nome da Universidade Federal de Alagoas, no endereço da Rua Floriano Rosa, nº 377, Dom Constantino, Penedo/AL, classificada como Poder Público Federal. Anexo, a título de demonstração, a fatura da competência de julho de 2026, Nota Fiscal nº 074670199, emitida em 31 de julho de 2026 — documento que examinei no exercício ordinário da fiscalização do Contrato nº 44/2009. A despesa de energia elétrica da edificação é, portanto, paga pela própria Universidade e sua fatura integra o contrato sob minha fiscalização, obrigação expressamente assumida pela UFAL na Cláusula Terceira do instrumento de cessão. Comprovante 05-07.

Em ambos os casos, a atuação não se limitou à emissão de peça técnica: os projetos foram efetivamente executados, e a baixa das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica por conclusão da obra atesta a materialização do produto desenvolvido.

Item 12 — Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento (4,5 pontos por produto). Dois produtos.

Desenvolvi, no exercício da fiscalização do Contrato nº 44/2009, dois instrumentos de gestão de estrutura metodológica própria, ambos em uso corrente nesta Pró-Reitoria e ambos certificados pelo Certificado nº 1141/2026, expedido pela Pró-Reitoria de Infraestrutura e assinado digitalmente em 08 de setembro de 2026, cuja autenticidade pode

ser conferida no portal do SIPAC sob o código de verificação 7f51cae2a3. Comprovante 05-06.

O primeiro produto é a Planilha de Gestão Técnica do Contrato nº 44/2009. Organiza-se em rotinas de apuração e de crítica técnica das faturas por Unidade Consumidora — consumo em ponta e fora de ponta, demanda contratada confrontada com a demanda medida, energia reativa excedente, fator de potência, ultrapassagem e multas —, com tratamento metodológico distinto para as unidades do Grupo A e do Grupo B. É dela que extraio os elementos que fundamentam os pareceres de ajuste de demanda contratada e a avaliação da necessidade de correção do fator de potência das unidades da Universidade. Comprovante 05-04.

O segundo produto é a Planilha de Monitoramento e Projeção de Pagamento do mesmo contrato. Acompanha a execução orçamentária por campus e por empenho e projeta os meses ainda não executados, sendo encaminhada periodicamente à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para subsidiar o reforço e o ajuste de empenho. Seu efeito, portanto, extrapola a unidade de origem: o produto é insumo de decisão de outra unidade administrativa desta Universidade. Comprovante 05-05.

Nenhum dos dois produtos constitui preenchimento de formulário ou de planilha preexistente. Ambos foram por mim concebidos quanto à estrutura, aos critérios de crítica e ao encadeamento das rotinas, e ambos cumprem função de difusão do conhecimento técnico e administrativo, tendo sido utilizados como referência por outros servidores na execução das atividades de fiscalização e de liquidação da despesa do contrato de fornecimento de energia elétrica.

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

A leitura conjunta das atividades acima descritas evidencia uma competência que não se confunde com o cumprimento ordinário das atribuições do cargo de Engenheiro-Área: a de assumir, de forma continuada e sob responsabilidade técnica formal, o ciclo completo da infraestrutura elétrica de uma universidade federal multicampi — do projeto à contratação, da contratação à fiscalização, e da fiscalização ao controle da despesa.

O primeiro saber é o da responsabilidade técnica assumida perante terceiros. Não elaborei projetos como tarefa interna anônima: registrei Anotações de Responsabilidade

Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, respondendo pessoalmente, perante o órgão de fiscalização do exercício profissional, pela adequação técnica das soluções adotadas em obras da Universidade. Ambas as anotações foram baixadas por conclusão, o que significa que os projetos foram construídos.

O segundo saber é o da gestão contratual em regime de continuidade. Oito designações formais ao longo de doze anos, sobre contratos de naturezas distintas — obra de subestação de média tensão, obra de complexo esportivo, serviço de vistoria estrutural, fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto —, revelam não um encargo eventual, mas a construção de uma referência institucional. O contrato de fornecimento de energia elétrica de todas as unidades da Universidade permanece sob minha fiscalização técnica, o que exige análise mensal de consumo em ponta e fora de ponta, de demanda contratada frente à demanda medida, de energia reativa excedente e de fator de potência, por unidade consumidora.

O terceiro saber é o do deslocamento da fiscalização reativa para o planejamento. Ser designado membro fiscal das equipes de planejamento da contratação dos geradores fotovoltaicos, em 2022, e do projeto executivo de modernização da rede de média tensão de 13,8 kV, em 2026, significa que a Universidade passou a me convocar não apenas para conferir o que foi contratado, mas para definir o que deve ser contratado. É a diferença entre executar um contrato e conformar a decisão institucional que o antecede.

O quarto saber é o da qualificação normativa permanente. A sequência de treinamentos em NR-10, NR-20, SPDA e classificação de áreas com atmosferas explosivas, acumulada de 2011 a 2025, não é colecionismo de certificados: é a manutenção da habilitação legal para intervir em instalações elétricas energizadas — condição que o adicional de periculosidade concedido pela Portaria PROGEP nº 786/2019 reconhece formalmente. Somada à especialização em Gerenciamento de Projetos e ao Mestrado Profissional em Energia da Biomassa, essa formação sustenta tecnicamente cada parecer que emito.

O impacto institucional dessas competências é direto. A universidade que fiscaliza tecnicamente seu contrato de energia paga pelo que consome, e não pelo que lhe é faturado. A universidade que planeja a modernização da sua rede de média tensão evita a interrupção do ensino, da pesquisa e da assistência. A universidade que conta com servidor

habilitado em sistema estruturante federal instrui seus processos com rastreabilidade. São contribuições que se acumulam silenciosamente e cujo valor só se torna visível quando faltam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria dos serviços prestados e o desenvolvimento da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiros, autênticos e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ MOTA ALCIDES
Engenheiro-Área — SIAPE 1801546

PROINFRA/UFAL